



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 344/2006.
De 06 de Março de 2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, cujo novo programa foi criado pela Lei Municipal nº 342/06, de 20 de fevereiro de 2006.

02 Poder Executivo	
02 06 Secretaria Municipal de Educação	
02 06 12 361 0008 20 40 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
33 90 30 00 Material de Consumo	R\$ 22.000,00
33 90 36 00 Outros Serviços Terc. P. Física	R\$ 20.000,00
33 90 39 00 Outros Serviços Terc. P. Jurídica	R\$ 10.000,00
44 90 51 00 Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
44 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64 – Superávit financeiro apurado no FUNDEF, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal